

regulamento

---

# PEA2020

portuguese  
emerging  
art 2020

edição gr  n

**regulamento**

---

# PEA2020

**portuguese  
emerging  
art 2020**

*regulamento alojado em  
servidores alimentados  
com energia **verde***



EMERGE

 FUNDAÇÃO  
PLMJ

## **1. Candidatos elegíveis**

- 1.1. Artistas individuais, duplas ou coletivos;
- 1.2. Artistas com nacionalidade portuguesa;
- 1.3. Artistas de qualquer nacionalidade a residir em Portugal há 3 anos ou mais;
- 1.4. Artistas com idade igual ou superior a 23 anos e com, pelo menos, 3 anos de atividade artística com exposições coletivas e/ou individuais regulares.

## **2. Benefícios para os artistas selecionados**

- 2.1. Têm a oportunidade de mostrar as suas obras em diversos países, chegando a quem se interessa por arte emergente;
- 2.2. Escrito em inglês, o livro será distribuído em museus de arte contemporânea, bibliotecas de arte nacionais e internacionais, e em livrarias especializadas;
- 2.3. Conteúdos media interativos, impossíveis de reproduzir na versão impressa, terão acesso online através de QR code e link;
- 2.4. O PEA2020 incluirá textos escritos pelos membros do júri e/ou convidados;
- 2.5. As obras serão selecionadas por um júri reconhecido;
- 2.6. O PEA2020 será divulgado através de newsletter, redes sociais, no site da EMERGE — Associação Cultural, comunicação social, parceiros e plataformas de arte online;
- 2.7. Poderão ser distinguidos com um prémio atribuído pelos nossos parceiros;
- 2.8. Receberão um exemplar do livro no valor de 40€ (IVA incluído);
- 2.9. Receberão um relatório detalhado da avaliação feita pelo júri;
- 2.10. As obras selecionadas poderão ser integradas numa exposição, a ser comunicado oportunamente e caso se realize.

## **3. Condições de elegibilidade**

- 3.1. Arte digital / *new media art*, arte pública, cerâmica artística, cruzamentos disciplinares, desenho, escultura, fotografia, instalação, arte performática, pintura, *sound art*, *videoart*;
- 3.2. Tema: Partindo da Lisboa Capital Verde Europeia 2020 (<https://lisboagreencapital2020.com>), a obra submetida tem de versar sobre o tema "Sustentabilidade" como conceito e/ou técnica e/ou materiais ou outros desdobramentos do tema, justificado no campo obrigatório no formulário de inscrição online.

**3.3.** A(s) obra(s) submetida(s) deve(m) ter sido realizada(s) pelo/a(s) respetivo/a(s) candidato/a(s) em 2019 ou 2020, exceptuando séries que se tenham iniciado antes e se estendam até à data;

**3.4.** Os candidatos devem ter direito legal sobre a obra e serem os únicos proprietários dos direitos de autor de todas as imagens e textos a serem incluídos no livro;

**3.5.** Preencher a candidatura como indicado no ponto 4.

#### **4. Modo de candidatura**

**4.1.** Artistas individuais, duplas ou coletivos, podem candidatar-se até dia **30 de junho de 2020 às 23h59m**;

**4.2.** Poderão ser submetidas até um máximo de 3 (três) obras/séries;

**4.3.** No formulário de candidatura ([http://bit.ly/INSC\\_PT-PEA2020](http://bit.ly/INSC_PT-PEA2020)) deverá proceder ao envio de até 10 imagens com um máximo de 5 mb cada e, consoante a tipologia de candidatura, deverá enviar vídeo ou som utilizando os campos destinados para o efeito;

**4.4.** As imagens deverão ser submetidas no formato JPEG. Não é necessário, na fase de candidatura, enviar fotografias com qualidade de impressão. Caso a sua candidatura seja admitida para *shortlist*, ser-lhe-à solicitado o envio de imagens da obra com resolução de 300 dpis, no prazo de três dias a contar da data de envio do e-mail, caso contrário poderá ser excluído;

**4.5.** Para além das imagens, é obrigatório o envio de uma memória descritiva com 1500 caratères, espaços incluídos, em português e inglês, sobre a obra(s) submetida(s);

**4.6.** Deverá submeter uma biografia com um máximo de 2000 caracteres, espaços incluídos, no seguinte formato e ordem:

4.6.1. Local e ano de nascimento, local de trabalho e de residência atual;

4.6.2. Formação académica;

4.6.3. Atividade profissional no setor da arte (se aplicável);

4.6.4. Prémios, bolsas e subvenções recebidos;

4.6.5. Exposições individuais e coletivas realizadas;

4.6.6. Coleções públicas e privadas onde a sua obra se encontra inserida;

**4.7.** Caso de seleção, receberá um email com a prova das páginas do livro para aprovação num prazo de 48h. Após o término do prazo, não haverá lugar a alterações ou atualizações, salvo exceções devidamente justificadas;

**4.8.** Só serão avaliadas candidaturas que cumpram todos os requisitos presentes neste regulamento. Caso contrário, não passarão à fase de avaliação;

**4.9.** Nesta edição a candidatura é **gratuita**.

## 5. Júri e seleção



**Cabrita**

Artista plástico, colecionador de arte de referência em Portugal e curador. Expôs em numerosos eventos internacionais, incluindo a Documenta, a Bienal de São Paulo, a Bienal de Veneza, e a Bienal de Lyon.



**João Silvério**

Mestre em Estudos Curatoriais pela Faculdade Belas-Artes da Universidade de Lisboa. Criou em 2007 o projecto independente EMPTY CUBE ([www.emptycube.org](http://www.emptycube.org)). É curador associado da coleção de arte contemporânea da Fundação PLMJ.



**Maria Manuela Lopes**

Artista visual e investigadora. O seu trabalho baseia-se nas questões de memória e auto-identidade. É Diretora adjunta da residência artística Cultivamos Cultura, com programa ecologicamente orientado, e outras.

**5.1.** O júri selecionará um número máximo de **20 artistas** a integrar o livro;

**5.2.** A avaliação será dividida em duas fases: **a)** será divulgada uma *longlist*; **b)** será divulgada uma *shortlist* com o máximo de 20 selecionados;

**5.3.** Só serão aceites candidaturas que explorem o tema definido no ponto 3.2. deste regulamento, nas várias vertentes;

**5.4.** A lista de selecionados será oficialmente divulgada no site [www.emerge-ac.pt](http://www.emerge-ac.pt) a **3 julho a longlist** e durante o mês de **setembro 2020, a shortlist**.

## 6. Detalhes técnicos

**6.1.** Escrito em português e inglês (bilingue);

**6.2.** Livro com formato fechado de 30,5 x 24 cm (A x L);

**6.3.** Miolo com impressão ecológica a 4/4 cores vegetais em papel ecológico de 170gr;

**6.4.** Capa com badanas, com dealque em papel ecológica de 350gr;

**6.5.** Acabamento dobrado, alçado, cosido e colado à capa;

**6.6.** ISBN para a versão impressa e, caso justifique, em versão e-Book;

**6.7.** A cada artista selecionado serão atribuídas um máximo de 8 páginas;

**6.8.** As definições técnicas poderão ser alteradas, tendo em conta o menor impacto ambiental possível, sem prejuízo da qualidade do livro.

## **7. Previsão e local de publicação**

**7.1.** O livro será lançado na **Fundação PLMJ**, Lisboa no último trimestre de 2020.

## **8. Cancelamento**

**8.1.** No caso do formulário não se encontrar devidamente preenchido proceder-se-á, automaticamente, à anulação da candidatura;

**8.2.** Em caso de cancelamento da candidatura por parte do/a(s) candidato/a(s), deverá comunicar através de e-mail até ao final do prazo estipulado no ponto 4.1. deste regulamento;

**8.3.** Não serão aceites candidaturas após o término do prazo estipulado.

## **9. Confidencialidade e privacidade**

**9.1.** Todos os dados inerentes ao envio da sua candidatura são, incondicionalmente, confidenciais.

## **10. Utilização de imagem**

**10.1.** As imagens e textos submetidos serão utilizados para os fins determinados neste regulamento;

**10.2.** A EMERGE — Associação Cultural tem o direito de usar qualquer imagem dos trabalhos artísticos submetidos ao PEA2020 para fins de divulgação desta publicação;

**10.3.** Os candidatos não deverão contestar a escolha da imagem para estes fins.

## **11. Suspensão ou término**

**11.1.** A EMERGE – Associação Cultural pode suspender ou cancelar o processo de candidatura, se não forem respeitados os termos e condições dispostas no presente regulamento.

## **12. Jurisdição**

**12.1.** Estes termos e condições são governados e interpretados pelas leis de Portugal, e qualquer disputa será determinada em tribunal português.

## **13. Impossibilidade**

**13.1.** O PEA2020 poderá ser cancelado, caso não haja um número suficiente de candidaturas ou não se verifiquem as condições necessárias à sua realização, nomeadamente, física, financeira ou qualitativa.

## **14. Dúvidas**

**14.1.** Para qualquer esclarecimento adicional ou dúvida que surja da interpretação do presente regulamento contacte através do e-mail [dambrosio@emerge-ac.pt](mailto:dambrosio@emerge-ac.pt)

**Pense de forma ecológica e não imprima este regulamento  
excepto caso se mostre estritamente necessário.**

Regulamento aprovado pela direção da EMERGE  
Torres Vedras, 27 de março de 2020

